



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

PROJETO DE LEI Nº 154, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1975

Abre Crédito Especial no valor de \$ 712,00 (Setecentos e doze cruzei - res), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial no valor de \$ 712,00 (Setecentos e doze cruzei - res), destinado às verbas que se especifica:

| | | |
|---|----|----------------------|
| 0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO | | |
| 3- <u>Secretaria Geral de Administração</u> | | |
| 3000.03/1.03- DESPESAS CORRENTES | | |
| 3100.03/1.03- Despesas de Custeio | | |
| 3110.03/1.03- PESSOAL | | |
| 3111.03/1.03- PESSOAL CIVIL | | |
| 02- Substituições | \$ | 570,00 |
| 6- EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 61- <u>Ensino Primário</u> | | |
| 3200.61/1.09- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | |
| 3270.61/1.09- Diversas Transferências Correntes | | |
| 02- Fundo de Garantia p/ tempo de Serviço | \$ | <u>142,00</u> |
| T O T A L | \$ | <u><u>712,00</u></u> |

Art. 2º- Servirá para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação orçamentárias disponíveis, de acordo com a especificação abaixo:

- 0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO
- 3- Secretaria Geral de Administração

Continuação.

| | | | |
|-----------------|---|---|---------------|
| 3000.03/1.03- | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3100.03/1.03- | Despesas de Custeio | | |
| 3130.03/1.03- | SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| 031- | Publicações e Divulgações | ₡ | 312,00 |
| 032- | Reapros, Fornecimento d'água, conserva- ção, adaptações de bens móveis e imóveis | " | <u>400,00</u> |
| T O T A L | | ₡ | 712,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi
(RN), em 14 de novembro de 1975.

Dario de Araujo Gorgonio
Dario de Araujo Gorgonio

PREFEITO

Francisca Mariz de Brito
Francisca Mariz de Brito

SECRET. SUBSTITUTA